

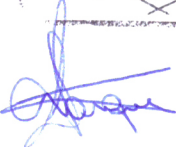


Prefeitura Municipal de Muzambinho
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 4053 /2021
(Origem: Executivo)



Dispõe sobre alteração do artigo 3º da Lei nº 2.714, de 26 de fevereiro de 2002, que “dispõe sobre a criação de 1 (uma) vaga para o cargo de Assessor Técnico de Patrimônio Histórico, de Provimento em Comissão, e dá outras providências.”

 A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei nº 2.714 de 26 de fevereiro de 2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

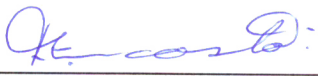
“**Art. 3º** Para o preenchimento do cargo ora criado torna-se necessário que o nomeado seja portador de nível de escolaridade superior.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 2 de agosto de 2021



Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal



Francisco Tarcizio Costa
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de Muzambinho
Estado de Minas Gerais

Justificativa:

Nobres vereadores,

O Projeto de Lei que segue para apreciação dessa Egrégia Casa, objetiva alterar a Lei nº 2.714, de 26 de fevereiro de 1988. Trata-se de alteração da exigência de curso superior em História, visto que em Muzambinho não encontramos pessoas interessadas no cargo que se enquadrem no critério.

Em contrapartida, o cargo de Assessor Técnico de Patrimônio Histórico não pode ficar sem ocupação, pois dependemos de uma atuação no cargo para que o município seja contemplado com diversos recursos do Estado.

O pedido ainda se justifica no fato de a Lei Estadual do IEPHA, não exige que o ocupante do cargo possua formação superior em História, sendo necessário o terceiro grau completo.

Dessa forma, para que o município não tenha maiores prejuízos, solicito que o presente projeto de lei seja aprovado.

Muzambinho, 02 de agosto de 2021

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/GAB/0258/2021

04 de agosto de 2021.

**Exmº Sr. Gilmar Martins Labanca,
Presidente da Câmara Municipal.
MUZAMBINHO – MG**

Ref.: Encaminhamento (faz)

Senhor Presidente,

Encaminho à Vossa Excelência, o projeto de lei que “Dispõe sobre alteração do artigo 3º da Lei nº 2.714, de 26 de fevereiro de 2002, que “dispõe sobre a criação de 1 (uma) vaga para o cargo de Assessor Técnico de Patrimônio Histórico, de provimento em Comissão, e dá outras providencias.”

Atenciosamente,


Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito

